



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

Despacho

Processo: 23255.005993/2020-71

Interessado: Comissão Eleitoral Central - 2020

## ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

A comissão eleitoral local do campus Itapipoca se reuniu no dia 30/10/2020 para análise do recurso de impugnação de candidatura à diretor geral do campus Itapipoca promovido pelo candidato **Marcelo Aguiar Távora** para com o candidato **Fausto Faustino da Silva**, presente no documento 2103027 deste processo. Entre demais argumento **Marcelo Aguiar Távora** alega como comprovado em documento citado que o candidato **Fausto Faustino da Silva** teria iniciado campanha de forma intempestiva antes do período autorizado. Feito a leitura da denúncia e da defesa, bem como verificando os argumentos apresentados pelo denunciante e pelo denunciado nas peças de denúncia e defesa, chegou-se à seguinte conclusão: **tornar IMPROCEDENTE o termo de denúncia visto que o Edital só fora publicado no dia 21 de outubro de 2020 às 14:32h, portanto, “Apresentação da Candidatura do Professor Fausto Faustino da Silva para Diretor Geral do Campus Itapipoca.”, objeto da denúncia, pelo pré-candidato Fausto Faustino da Silva, ora apresentado na peça da denúncia como denunciado, aconteceu no dia 09/10/2020, anterior à publicação do Edital.** Finalmente, levando em consideração o Art 5, inciso XL, da Constituição Federal diz "a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu" e, por tanto, suposta infração mencionada na data de 09 de Outubro de 2020 não poderá ser aplicada qualquer penalidade prevista na RESOLUÇÃO CONSUP N° 28, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020 visto que tal ato seria inconstitucional, logo que, fato mencionado ocorreu antes do lançamento da Resolução em 16 de outubro de 2020.

A decisão foi feita por unanimidade.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Ana Raquel Sena Leite, Presidente da Comissão Eleitoral Local**, em 30/10/2020, às 15:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sergio de Sousa Vieira, Membro da Comissão Eleitoral Local**, em 30/10/2020, às 15:37, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



QRCode

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código Assinatura verificador **2105158** e o código CRC **5FB38CBD**.